



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 06 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 06 de 2025, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 15 de janeiro de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 15/01/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 06 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a reembolso aos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura que possuem plano de saúde contratado, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 5.062, de 27 de setembro de 2023, que serão classificados da seguinte forma:

06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.256 – Reembolso de Plano de Saúde ao Servidor Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.256 – Reembolso de Plano de Saúde ao Servidor Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 380.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.256 – Reembolso de Plano de Saúde ao Servidor Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.239 – Implantação do Plano de Saúde ao Servidor Público



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.39.00–Outros Serv.de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.117).....R\$ 200.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.239 – Implantação do Plano de Saúde ao Servidor Público

3.3.90.39.00–Outros Serv.de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.234).....R\$ 380.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.239 – Implantação do Plano de Saúde ao Servidor Público

3.3.90.39.00–Outros Serv.de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.364).....R\$ 170.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.